



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.077 /

"MODIFICA A REDAÇÃO DA LEI Nº 2.874, DE 02 DE OUTUBRO DE 1979, QUE ALTEROU DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.824, DE 19 DE JUNHO DE 1979 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO)."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - O artigo 1º da Lei nº 2.874, de 02 de outubro de 1979, que alterou a redação do artigo 2º, da Lei nº 2.824, de 19 de junho de 1979, que acrescentou o § 4º, ao artigo 27 da Lei nº 1.389, de 27 de dezembro de 1966 - Código Tributário Municipal, alínea "c", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - ...

Art. 27 - ...

§ 4º - ...

a) ...

b) ...

c) o valor das parcelas seja convertido em OTNs, e acrescido de juros de mora, de 1% (um por cento) ao mês, vencidos e vincendos, incidentes sobre o valor total da parcela."

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE OUTUBRO DE 1987 .


ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado no "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", edição nº 12.519, de 29/10/87.